



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 09/2005**

Autoriza a implantação do *Campus* de Cuité da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 – inciso IV, do Estatuto, e o art. 6º – inciso XVI, do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a necessidade de promover a expansão do ensino superior exigida pela Lei Nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação;

Considerando o § 3º do art. 4º do Estatuto, segundo o qual a UFCG poderá implantar outros *campi* universitários, para tornar mais efetiva sua atuação no desenvolvimento regional;

Considerando o inciso IX do art. 10 do Estatuto, que define o compromisso da Instituição com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão unitário de qualidade em todos os níveis;

Considerando, o inciso VIII do art. 11 do Estatuto, que estabelece como finalidade para a UFCG, a ampliação do acesso da população à Educação Superior e a formação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento;

Considerando, ainda, que o Ministério da Educação acatou a criação de um Campus, na Microrregião do Curimataú, Estado da Paraíba, em seu Programa de Expansão do Ensino Superior, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005 (Processo Nº 23074.038135 05–40),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a implantação do *Campus* de Cuité, destinado a integrar a estrutura acadêmica e administrativa da Universidade Federal de Campina Grande.

**Parágrafo único.** O *Campus* de que trata o *caput* deste artigo terá sede na cidade de Cuité, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de outubro de 2005.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**